



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.34.781. DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 23/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA PROJETO DE REDUÇÃO DE RISCO ALTO NO NÚCLEO URBANO INFORMAL DO JARDIM SÃO CAMILO, NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 590-2/2022 E FMS.0000023/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 4 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE RISCO E AMBIENTAL, INERENTE AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DA BAIXADA DO PARANÁ E IMEDIAÇÕES - COMPRA DIRETA OBRA N.º 06/2024, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI N.º FMS.0000524/2024 E FMS.0000023/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 2 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CADASTRO SOCIAL, INERENTES AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS DE INTERESSE SOCIAL, REFERENTE AO CONTRATO N.º 08/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.439-7/2019 E FMS.0000023/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 162.679,64 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.482.0200.8039	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	162.679,64
		TOTAL...R\$	162.679,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

54.01.16.122.0200.8550	GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	162.679,64



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Decreto N. 34.781/2025

TOTAL...R\$ 162.679,64

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 16/01/2025, às 12:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI**, Prefeito do Município de Jundiá, em 16/01/2025, às 12:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi**, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 17/01/2025, às 16:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiá.sp.gov.br> informando o código verificador **2067901** e o código CRC **E06ECD95**.